



**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 008/2024**

A Secretaria da Educação - SEDUC/CE e Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 008/2024**, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº 3000650-27.2025.8.06.0050, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 3000650-27.2025.8.06.0050, a convocação sub judice da candidata **Maria de Fátima Carvalho Lopes**, inscrição nº **1360029754**, inscrita na função **415 – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**, para a Análise Curricular.

Art. 2º A candidata convocada e interessada em participar da Análise Curricular deverá:

a) no período das **11h00min do dia 28/05/2026 às 23h00min do dia 29/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o **Formulário de Cadastro da Análise Curricular** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

b) após o completo preenchimento do formulário citado no item anterior, os documentos comprobatórios deverão ser enviados por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios da Análise Curricular**, a ser disponibilizado até as **23h59min do dia 29/05/2026**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em **ARQUIVO ÚNICO**, salvo no formato **PNG, JPG, JPEG** ou **PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

c) recomenda-se que a candidata efetue o acesso aos links citados anteriormente, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados;

Art. 3º A candidata convocada e interessada em participar da Análise Curricular deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 008/2024.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro da Análise Curricular, conforme disposto na Tabela 13.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro da Análise Curricular preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 28 de maio de 2026.

Antonio Roziano Ponte Linhares
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação